



EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2024

A Escola Sagrado Coração de Jesus, mantida pela Rede de Educação SMIC na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei 9870\99 e considerando o aprimoramento do projeto Político pedagógico dos cursos, abre Matrícula para a Educação Infantil, Ensino fundamental anos iniciais, Ensino fundamental anos finais, para o ano letivo de 2024, conforme disponibilidade de vagas e de acordo com as normas abaixo especificadas:

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.1. Período promocional: 17 de Outubro a 28 de Dezembro 2023 - para alunos veteranos e/ou novatos

1.1.2. Período Oficial: 03 de janeiro a 12 de janeiro de 2024 – alunos veteranos e/ou novatos.

1.1.3. O aluno somente será considerado matriculado mediante pagamento da matrícula.

1.1.4. É obrigatória a apresentação dos documentos solicitados no item 1.5, deste edital para realização de matrícula.

1.1.5. O boleto para pagamento de matrícula somente será emitido após cumpridos todos os procedimentos de matrícula junto a secretaria e mediante documentação completa.

1.2. Período de Matrícula Início

1.2.1. Educação Infantil: 17 de Outubro de 2023

1.2.2. Ensino fundamental anos Iniciais e finais: 07 de Novembro de 2023 – Novatos

1.2.3. Ensino fundamental anos iniciais e finais: 04 de Dezembro de 2023 – Veteranos.

1.3. Local

1.3.1 De pagamento: até o vencimento em qualquer agência bancária, não podendo ser pago após o vencimento;

1.3.2 De matrícula: **Secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus;**

1.3.3 comparecimento: Agendamento com data e hora marcada

1.4. Uniforme – É obrigatório em todas as atividades escolares. Os uniformes serão comercializados pelas malharias autorizadas. Não sendo permitido sua reprodução por terceiros.

1.5. Documentação

1.5.1 Alunos veteranos (para atualização)

a) Requerimento de matrícula e Contrato assinada pelo responsável

b) Cópia da Certidão de Nascimento;

c) Carteira de vacinação atualizada;

d) 01(uma) foto 3x4;

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do aluno dos pais e do responsável financeiro, comprovante de residência do aluno e do responsável financeiro;

f) Endereço eletrônico (e-mail)



1.5.2 Alunos novos:

- a) Requerimento de matrícula e Contrato assinada pelo responsável
- b) Transferência da escola de origem;
- c) Boletim escolar;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração financeira da escola de origem (Escola particular);
- f) 01 (uma) fotos 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento;
- h) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do aluno dos pais e do responsável financeiro, comprovante de residência do responsável financeiro (atualizado);
- i) Endereço eletrônico (e-mail);
- j) Carteira de vacinação atualizada;

2. DA ANUIDADE ESCOLAR

2.1. A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 2.2, sendo que a primeira parcela deverá ser quitada no ato da matrícula, na forma de boleto bancário, o método também enseja para as demais parcelas, que têm vencimento no dia 10 de cada mês, observando as condições previstas e contidas no próprio boleto;

2.2 Os valores da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme o quadro a seguir:

SÉRIES	VALOR DA ANUIDADE	VALOR DA PARCELA
Infantil II e III	12.718,92	1.059,91
Infantil IV e V	14.030,40	1.169,20
1º Ano ao 5º Ano	15.054,00	1.254,50
6º Ano ao 7º Ano	15.123,60	1.260,30
8º Ano ao 9º Ano	14.706,12	1.225,51
Ed Integral (Contra Turno)	13.721,40	1.143,45

2.3. O valor descrito neste edital, Ed Integral, não compõe o valor da mensalidade de séries ou ano descritos no quadro acima

2.4. O pagamento de qualquer parcela após o vencimento será acrescido juros de mora 0,0666 ao dia e será cobrada multa de 2% (dois por cento);

2.5. O aluno que requerer matrícula posteriormente às datas previstas neste edital, deverá arcar com a integralidade da anuidade exceto, em caso de transferência deverá comprovar a matrícula realizada na escola de origem, bem como apresentar toda a documentação prevista no item 1.3.2 (alunos novos) ou quaisquer outros que porventura sejam necessários.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

3.1 Dia 16 de Janeiro de 2024 -Ensino fundamental anos iniciais e finais.

- E.Integral (Ens fundamental anos iniciais e finais)

3.2 Dia 17 de Janeiro de 2024 - Ensino Educação Infantil

- E.Integral (Educação Infantil)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** O aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação e/ou negociação de débitos anteriores;
- 4.2.** No endereço eletrônico da Escola Sagrado Coração de Jesus www.smicsagrado.com.br encontram-se informações sobre a proposta pedagógica e cursos oferecidos pela Instituição.
- 4.3.** Ficar atentos, a circulares nas dependências da escola, sobre datas e horários de funcionamento da Instituição de Ensino no período de dezembro.
- 4.4.** Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus, estará disponível no site, conforme decisão da Direção da Instituição;
- 4.5.** A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção da Escola;
- 4.6.** A renovação de matrícula deverá ser requerida pelo e-mail matriculas2024@smicsagrado.com.br
- 4.7.** Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital e apresentação na Secretaria do pagamento do boleto da 1ª parcela.
- 4.8.** Oportunamente a Escola Sagrado Coração de Jesus expedirá outras instruções, caso necessário;
- 4.9.** Descontos eventualmente concedidos não serão cumulativos a outros eventuais benefícios ou promoções;
- 4.10.** Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção da Escola Sagrado Coração de Jesus.

Belém, 17 de Outubro de 2023

Ir. Patrícia Batista da Silva
DIRETORA

